



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.560, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 12 de abril de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **DALILA SCHINDLER DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.716.255-0/SSP/PR, nomeada em 18 de agosto de 2015 para o cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 2068-0/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2015/2022.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 12 de abril de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/4/2022

Página: 01 edição 2971